

DECRETO Nº 1.703, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.135, de 27 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
01	OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26	TRANSPORTE	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0009	PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUT. VIÁRIA	
1005	PAVIMENTAÇÃO PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	
4.4.90.51.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 102.000,00
Recurso 001 – RECURSO LIVRE		
TOTAL		R\$ 102.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos o valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para o crédito adicional suplementar aberto no Art.1º, da seguinte forma:

a) Redução das seguintes classificações orçamentárias:

05.01.04.122.0002.1014	AMPL. ADAPT. PREDIOS PUB. E CENTROS COMUNITARIOS	
4.4.90.51.000000	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
05.01.26.782.0009.1028	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, GALERIAS E PINGUELAS	
4.4.90.51.000000	Obras e Instalações	R\$ 22.000,00
TOTAL		R\$ 102.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
27 de setembro de 2013.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração